

Art. 5º- Os casos omissos serão dirimidos tecnicamente pelo SMI e ratificados pela CAM.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014
RODOLFO ACATAUASSÚ NUNES
Diretor-Geral

Id: 1703391

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 08 DE 09 DE JUNHO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF em exercício, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da UENF, com mandato de 01 (um) ano, os membros efetivos LAURO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 10.396-0, como Presidente, ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 00843-3, MARCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7 e SILVIO CAYRES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10.195-6.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2014

EDSON CORREA DA SILVA
Reitor em exercício

Processo nº E-26/009/642/2014.

PORTARIA REITORIA Nº 09 DE 09 DE JUNHO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A
COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF em exercício, no uso de suas atribuições

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO	A PARTIR DE
00587-6	MARCOS ANTONIO PEDLowski	E	XVII	2	07/07/2014

Id: 1703552

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.07.2014

PROCESSO Nº E-26/005/4456/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso II, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e adjudicação, a favor da Empresa CONSULTRE - Consultoria Treinamento Ltda., no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Prestação de Serviço para participação de servidor no curso de secretariado.

Id: 1703270

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DE 13/07/2014

PROCESSO Nº E-11/20.087/92 - ANA MARIA BRITES BARBOSA BARFOUSE, matrícula 318-6 - TORNO SEM EFEITO, a pedido, o Despacho de 13.05.1994, que anotou o tempo de serviço prestado à PORTOBRÁS/Empresa de Portos do Brasil S/A, referente ao período base de 11/10/76 a 15/10/79, no total de 1.100 (hum mil e cem), publicado no D.O. de 17 de maio de 1994.

Id: 1702148

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14/07/2014

PROCESSO Nº E-26/070272/07 - MÔNICA DE LIMA MONTEIRO, TNS - Planejamento Urbano e Regional, matrícula 00907-6, ID 0000640026 período base 21/10/2006 a 19/10/2011.

PROCESSO Nº E-26/006252/2014 - GUSTAVO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, TA - MATERIAL, matrícula 00962-1, ID 0004219497 período base 05/10/2005 a 03/10/2010.

PROCESSO Nº E-26/071147/2007 - SILVIA CRISTINA VASCONCELOS NETTO, TNS - Apoio Acadêmico, matrícula 00916-7, ID 0000640034 período base 22/05/2007 a 10/07/2014.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 1703522

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.06.2014

PROC. Nº E-10/005/1717/2014 - INDEFIRO o pedido de fls. 35 e 36, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 01.07.2014

PROC. Nº E-10/005/6051/2014 - DEFIRO com base nos Pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

DE 14.07.2014

PROC. Nº E-10/005/2497/2014 - DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-623 conferido à empresa QUICK DELIVERY ENTREGAS RÁPIDAS DE ENCOMENDAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. para a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 15.07.2014

PROCESSO Nº E-10/005/5673/2014 - Com base nos Pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº C-3315335.

ções legais definidas pelo art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão da UENF, com mandato de 01 (um) ano, os servidores LAURO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 10.396-0, como Pregoeiro e MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7, como Pregoeiro substituto; como equipe de apoio os servidores: ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 00843-3 e MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, matrícula nº 10.798-7.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2014

EDSON CORREA DA SILVA
Reitor em exercício

Processo nº E-26/009/642/2014.

Id: 1703554

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5770 DE 15 DE JULHO DE 2014
EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.5901/2013, referente ao requerimento de Licença Prédia - LP da SECRETARIA DO ESTADO DO AMBIENTE - SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá,

- o Parecer Técnico de Licença Prédia-CEAM nº 25/2014, da CEAM/DILAM/INEA, e

- a Audiência Pública realizada em 02/04/2014, no Município de Maricá,

DELIBERA:

Art. 1º- Expedir Licença Prédia - LP para a SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014
ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703533

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5772 DE 15 DE JULHO DE 2014

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.03179/2013, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bancadas, para emprego direto na construção civil, situada na Estrada da Posse dos Coutinhos s/n, Sítio Paz e Amor, Município de Tanguá, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, para a empresa DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistema de bancadas, para emprego direto na construção civil, situada na Estrada da Posse dos Coutinhos s/n, Sítio Paz e Amor, Município de Tanguá, determinando à mesma a apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degrada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014
ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703621

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5773 DE 15 DE JULHO DE 2014

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE RCA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/002.4096/2014, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, situada na Reta dos 400 lotes 507/508, Piranema, Município de Itaguaí, e

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, para a empresa AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, situada na Reta dos 400 lotes 507/508, Piranema, Município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014
ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1703534

PUBLICAÇÕES I.O.
<b